

Transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça em cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura de cargos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, privilegiando a igualdade nas condições de acesso,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 6 (seis) cargos em comissão de Assessor, símbolo A-1, sendo 1 (um) transformado pela Resolução GPGJ nº 1.283, de 07 de março de 2005; 2 (dois) transformados pela Resolução GPGJ nº 1.288, de 16 de março de 2005; 1 (um) transformado pela Resolução GPGJ nº 1.305, de 14 de julho de 2005; 1 (um) transformado pela Resolução GPGJ nº 1.352, de 04 de janeiro de 2007; e 1 (um) transformado pela Resolução GPGJ nº 1.376, de 04 de julho de 2007; bem como 1 (um) cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, transformado pela Resolução GPGJ nº 1.286, de 11 de março de 2005; 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, transformado pela Resolução GPGJ nº 1.389, de 25 de setembro de 2007; 4 (quatro) Cargos em Comissão de Gerência, símbolo CCG, criados pela Lei Estadual nº 5.269, de 19 de junho de 2008; e, ainda, 3 (três) cargos em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, sendo 2 (dois) transformados pelo Decreto Estadual nº 7.165, de 03 de fevereiro de 1984; e 1 (um) criado pelo Decreto Estadual nº 11.873, de 15 de setembro de 1988; acrescidos do resíduo decorrente das transformações implementadas pelas Resoluções GPGJ nº 1.387, de 21 de setembro de 2007, 1.411, de 27 de fevereiro de 2008, 1.438, de 14 de julho de 2008, e 1.443, de 21 de agosto de 2008, em 19 (dezenove) cargos da carreira de Técnico do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça